

## ÍNDICE SISTEMÁTICO

NOTA EDITORIAL

NOTA DO AUTOR

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

### 1.ª PARTE. ARRENDAMENTO URBANO: CONSTITUIÇÃO

#### CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO

##### 1-1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1-1.1 Novo Regime do Arrendamento Urbano (L 6/2006, de 27/02)

1-1.2 Legislação complementar 1-1.3 Regime do Arrendamento Urbano (DL 321-B/90, de 15/10)

##### 1-2 ARRENDAMENTO POR CONTRATO

1-2.1 Locação, comodato e aluguer

1-2.2 Arrendamento e aluguer

1-2.3 Contrato nominado e típico

1-2.4 Contrato consensual

1-2.5 Contrato oneroso

1-2.6 Contrato bilateral, contendo obrigações sinalagmáticas

1-2.7 Contrato de execução douradora

1-2.8 Contrato de duração limitada

1-2.9 Contrato obrigacional

##### 1-3 ARRENDAMENTO POR OUTRO TÍTULO

1-3.1 Arrendamento judicial

1-3.2 Arrendamento administrativo

1-3.2.1 Art.º 20.º DL 157/2006, de 08/08

1-3.2.2 Arrendamento social

#### CAPÍTULO II. CELEBRAÇÃO

##### 1-4 PARTES

1-4.1 Personalidade

1-4.2 Capacidade

1-4.2.1 Incapazes

1-4.2.2 Interditos

1-4.2.3 Inabilitados

1-4.2.4 Pessoas colectivas

1-4.3 Legitimidade

1-4.3.1 Para dar de arrendamento

1-4.3.2 Para tomar de arrendamento

1-4.3.3 Por meio de representante .

1-5 OBJECTO IMEDIATO

1-5.1 Requisitos gerais

1-5.2 Finalidade essencial

1-5.2.1 Estipulada

1-5.2.3 Regime jurídico aplicável

1-5.2.4 Regime jurídico dos arrendamentos de garagem, para afixação de publicidade, para actividade desportiva e para actividade cultural, recreativa ou política

1-6 OBJECTO MEDIATO

1-6.1 Coisa imóvel

1-6.2 Arrendamentos mistos

1-6.3 Aptidão para o fim do contrato

1-6.3.1 Requisito

1-6.3.2 Exclusão

1-7 VONTADE

1-7.1 Existência e interpretação

1-7.2 Falta e vícios

1-8 FORMA LEGAL: DURAÇÃO SUPERIOR A 6 MESES

1-9 CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE FORMA LEGAL

1-10 LIBERDADE DE FORMA: DURAÇÃO ATÉ 6 MESES

1-11 ADMINISTRATIVAS

1-11.1 Atestação da aptidão para o fim contratual

1-11.2 Omissão

1-11.3 Nulidade

1-12 COMPLEMENTARES

1-13 FISCAIS

1-14 REGISTO

1-15 NECESSÁRIO

1-16 EVENTUAL

1-17 OMISSÃO

**CAPÍTULO III. CONTRATO-PROMESSA**

1-18 PRESSUPOSTOS MATERIAIS

1-19 FORMA

1-20 FORMALIDADES

1-21 CONTEÚDO

1-22 EXECUÇÃO

## **2.ª PARTE. ARRENDAMENTO URBANO: EFEITOS**

### **CAPÍTULO I. DURAÇÃO**

#### **2-1 ARRENDAMENTO HABITACIONAL**

2-1.1 Com prazo certo

2-1.2 Com prazo certo inferior a 5 anos

2-1.3 Por duração indeterminada

2-1.4 Regime transitório

#### **2-2 ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL**

2-2.1 Regime comum

2-2.2 Regime transitório

#### **2-3 ARRENDAMENTOS ANTERIORES À ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO CIVIL**

### **CAPÍTULO II. GOZO DO LOCADO**

#### **2-4 OBRIGAÇÃO PRÉVIA DE ENTREGA DA COISA**

#### **2-5 OBRIGAÇÃO DE ASSEGURAR O GOZO DO LOCADO**

2-5.1 Âmbito

2-5.2 Objecto

2-5.3 Incumprimento por razões funcionais

2-5.4 Incumprimento por razões jurídicas

2-5.5 Anulabilidade por erro ou dolo

#### **2-6 OBJECTO**

2-6.1 Enunciado

2-6.2 Limites objectivos da obrigação

2-6.3 Limites subjectivos da obrigação

#### **2-7 REALIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DAS OBRAS**

2-7.1 Iniciativa

2-7.2 Licenciamento; RECRIA

2-7.3 Remodelação ou restauro profundos (remissão)

#### **2-8 RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS DECORRENTES DAS OBRAS**

## 2-9 INCUMPRIMENTO (EFEITOS)

2-9.1 Opções do arrendatário

2-9.2 Intimação e realização coerciva das obras (regime comum)

2-9.2.1 Vistoria prévia, intimação e posse administrativa

2-9.2.2 Elaboração de orçamento e despejo administrativo

2-9.2.3 Realojamento

2-9.2.4 Ressarcimento e reocupação

2-9.2.5 Arrendamento administrativo

2-9.3 Realização administrativa das obras (regime especial transitório)

2-9.3.1 Obras da iniciativa do município

2-9.3.2 Obras da iniciativa do arrendatário; intimação administrativa

2-9.3.3 Aquisição do locado pelo arrendatário

2-9.3.4 Preferência

2-9.3.5 Reversão

## 2-10 REALIZAÇÃO DE OBRAS PELO ARRENDATÁRIO

2-10.1 Proibição de obras

2-10.2 Excepções

2-10.2.1 Obras urgentes

2-10.2.2 Obras estipuladas

2-10.2.3 Obras autorizadas

2-10.2.4 Direito a compensação

## 2-11 CONDENAÇÃO JUDICIAL

## 2-12 EXCEPÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

## 2-13 RESPONSABILIDADE CIVIL

## 2-14 OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO E DETERIORAÇÕES LÍCITAS

## 2-15 PRESUNÇÃO DE BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO

## 2-16 RESPONSABILIDADE POR DETERIORAÇÕES ILÍCITAS

## 2-17 USO PARA O FIM CONTRATADO

## 2-18 USO EFECTIVO

## 2-19 EXAME DA COISA LOCADA

## CAPÍTULO III. RENDA

## 2-20 TITULARIDADE

2-20.1 Conjugal

2-20.2 Fiança

2-20.3 Contitularidade

2-21 OBJECTO

2-22 VALOR

2-22.1 Regime comum

2-22.2 Regimes provisórios de renda condicionada e de renda apoiada

2-22.2.1 Quadro de vigência

2-22.2.2 Regime de renda condicionada

2-22.2.3 Regime de renda apoiada

2-23 REDUÇÃO

2-24 VALOR

2-25 CÁLCULO

2-26 EXIGIBILIDADE

2-27 PROCEDIMENTO

2-27.1 Comunicação

2-27.2 Contestação

2-28 ÂMBITO

2-29 PRESSUPOSTOS

2-30 AVALIAÇÃO FISCAL DO LOCADO

2-30.1 Cálculo

2-30.2 Dever de colaboração do inquilino

2-31 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO LOCADO

2-31.1 Comissões arbitrais municipais (CAM)

2-31.2 Requerimento

2-31.3 Notificação de terceiros

2-31.4 Recebimento e distribuição do processo

2-31.5 Marcação da vistoria

2-31.6 Comunicação ao senhorio

2-31.7 Comunicação ao arrendatário; dever de colaboração

2-31.8 Realização da vistoria

2-31.9 Preenchimento da ficha de avaliação; fixação do nível de conservação

2-31.10 Avaliação da totalidade do prédio

2-31.11 Decisão de fixação do coeficiente de conservação

2-31.12 Decisão oficiosa eventual de reabilitação ou de demolição

2-31.13 Notificação da decisão de fixação do coeficiente de conservação

2-31.14 Definição das obras necessárias

2-31.15 Reclamação da decisão de fixação do coeficiente de conservação;  
nova vistoria

2-31.16 Reclamação da decisão de fixação do coeficiente de conservação;  
procedimento decisório

2-31.17 Impugnação da decisão da reclamação

2-31.18 Definitividade e valor da decisão

## 2-32 DESPENSA DE DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO LOCADO

2-32.1 Comunicação do senhorio

2-32.2 Resposta do inquilino

## 2-33 VALOR DA ACTUALIZAÇÃO

2-33.1 Limites necessários

2-33.2 Actualização suplementar extraordinária por obras

## 2-34 ACTUALIZAÇÃO COM FASEAMENTO SUPLETIVO DE 5 ANOS

2-34.1 Comunicação do senhorio

2-34.2 Resposta do inquilino: invocação de fundamentos para actualização por  
10 anos (arrendamento para fim habitacional)

2-34.3 Resposta do inquilino: invocação de fundamentos para actualização por  
10 anos (arrendamento para fim não habitacional)

2-34.4 Resposta do inquilino: reavaliação fiscal

2-34.5 Resposta do inquilino: denúncia do contrato

2-34.6 Valor da primeira actualização

2-34.7 Valor das actualizações subsequentes

## 2-35 ACTUALIZAÇÃO COM FASEAMENTO DE 2 ANOS

2-35.1 Comunicação do senhorio

2-35.2 Resposta do inquilino: invocação de fundamentos para actualização por  
10 anos ou por 5 anos

2-35.3 Resposta do inquilino: denúncia do contrato ou pedido de reavaliação  
fiscal

2-35.4 Valor da primeira e da segunda actualização

## 2-36 ACTUALIZAÇÃO COM FASEAMENTO DE 10 ANOS

2-36.1 Comunicação do senhorio

2-36.2 Valor das actualizações

## 2-37 ALTERAÇÃO OBJECTIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS

2-37.1 Faseamento vigente de 10 anos

2-37.2 Faseamento vigente de 5 anos

- 2-37.3 Transição entre regimes
- 2-38 ACTUALIZAÇÃO SEM FASEAMENTO (ART.º 56.º NRAU)
- 2-39 COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOVA RENDA
- 2-40 OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO DE RENDA (CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO ANTERIORES A 14 DE NOVEMBRO DE 1990)
  - 2-40.1 Requerimento
  - 2-40.2 Despacho liminar
  - 2-40.3 Decisão
  - 2-40.4 Comunicação da decisão
  - 2-40.5 Montante do subsídio
  - 2-40.6 Pagamento do subsídio
  - 2-40.7 Alteração das circunstâncias
  - 2-40.8 Dever de junção de meios probatórios e falsas declarações
- 2-41 RENDA CONDICIONADA
- 2-42 RENDA APOIADA
- 2-43 MODO
- 2-44 TEMPO
- 2-45 LUGAR
- 2-46 RECIBO
- 2-47 CUMPRIMENTO POR TERCEIRO E FEITO A TERCEIRO
- 2-48 MORA DO LOCATÁRIO
- 2-49 MORA DO LOCADOR
- 2-50 DEPÓSITO DAS RENDAS
  - 2-50.1 Pressupostos
  - 2-50.2 Procedimento
  - 2-50.3 Efeitos
  - 2-50.4 Revogação
  - 2-50.5 Impugnação
  - 2-50.6 Levantamento do depósito pelo senhorio
- 2-51 PRESCRIÇÃO

#### **CAPÍTULO IV. ENCARGOS**

- 2-52 ENUNCIADO E REGIME CONVENCIONAL
- 2-53 REGIME SUPLETIVO
- 2-54 DESPESAS URGENTES
- 2-55 TITULARIDADE

## **CAPÍTULO V. EFEITOS REAIS**

### **2-56 DIREITO DE PREFERÊNCIA**

2-56.1 Do arrendatário

2-56.1.1 Pressupostos

2-56.1.2 Procedimento

2-56.2 Do senhorio por trespasse

### **2-57 RELAÇÕES JURÍDICAS REAIS**

## **CAPÍTULO VI. TRIBUTAÇÃO**

### **2-58 TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO E TAXAS ADMINISTRATIVAS**

2-58.1 Imposto municipal sobre imóveis

2-58.2 Taxas autárquicas

### **2-59 TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS**

2-59.1 Rendimentos do senhorio

2-59.2 Rendimentos do inquilino

2-59.3 Pagamento

2-59.4 Deduções

## **CAPÍTULO VII. GARANTIAS**

### **2-60 CAUÇÃO**

### **2-61 FIANÇA**

## **3.ª PARTE. ARRENDAMENTO URBANO: VICISSITUDES**

### **CAPÍTULO I. TRANSMISSÃO**

#### **3-1 DA POSIÇÃO DO LOCATÁRIO**

3-1.1 Ineficácia da cessão, sublocação ou comodato

3-1.2 Consentimento

3-1.3 Dispensa legal de consentimento

3-1.3.1 Trespasse

3-1.3.2 Transmissão da posição contratual de profissional liberal ou de sociedade profissional

3-1.4 Locação do estabelecimento

3-1.5 Subarrendamento

3-1.6 Transferência ou concentração judiciais

### 3-2 DA POSIÇÃO DO SENHORIO

3-2.1 Regra da *emptio non tollit locatio*

3-2.2 Aquisição do locado por falta de obras

### 3-3 POR MORTE DO SENHORIO

#### 3-4 POR MORTE DO ARRENDATÁRIO (FIM HABITACIONAL)

3-4.1 Regime

3-4.2 Regime transitório

#### 3-5 POR MORTE DO ARRENDATÁRIO (FIM NÃO HABITACIONAL)

3-5.1 Regime comum

3-5.2 Regime transitório

## CAPÍTULO II. EXTINÇÃO E SUSPENSÃO: CAUSAS

### 3-6 PELO SENHORIO

3-6.1 Fundamento geral do art.º 1083.º n.º 1 CC

3-6.2 Fundamentos especiais do art.º 1083.º n.º 2 CC

3-6.2.1 Fundamentos tipificados

3-6.2.2 Fundamentos não tipificados

3-6.2.3 Meio de invocação

3-6.3 Fundamento especial do art.º 1083.º n.º 3 CC

3-6.3.1 Conteúdo

3-6.3.2 Meio de invocação

3-6.3.3 Reacção do inquilino

3-6.4 Fundamento especial do art.º 1112.º n.º 5 CC

3-6.5 Fundamento especial do art.º 36.º n.º 3 NRAU

### 3-7 PELO ARRENDATÁRIO

3-7.1 Fundamento geral

3-7.2 Fundamento especial do art.º 1050.º CC

### 3-8 PELO SENHORIO

3-8.1 Necessidade de habitação

3-8.1.1 Regime comum

3-8.1.2 Regime transitório

3-8.2 Necessidade de demolição ou de realização de obras de remodelação ou restauro profundos

3-8.2.1 Opções

3-8.2.2 Denúncia (regime comum)

3-8.2.3 Denúncia (regime transitório no arrendamento habitacional)

3-8.2.4 Denúncia (regime transitório no arrendamento não habitacional)

3-8.2.5 Suspensão

3-8.3 Comunicação com antecedência

3-8.3.1 Regime comum

3-8.3.2 Regime transitório

3-8.4 Arrendamento para fim não habitacional

3-9 PELO ARRENDATÁRIO

3-9.1 Arrendamento habitacional com prazo certo

3-9.2 Arrendamento habitacional de duração indeterminada

3-9.3 Arrendamento não habitacional

3-9.4 Fundamento especial do art.º 37.º n.º 5 NRAU

3-10 CAUSAS

3-10.1 Gerais

3-10.2 Especial (art.º 17.º DL 157/2006, de 08/08)

3-11 RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

3-12 CADUCIDADE POR DECURSO DO PRAZO, EM ESPECIAL

3-12.1 Contratos não sujeitos a renovação automática

3-12.2 Contratos sujeitos a renovação automática

3-12.2.1 Âmbito

3-12.2.2 Oposição à renovação pelo senhorio

3-12.2.3 Oposição à renovação pelo inquilino

3-13 REVOGAÇÃO

**CAPÍTULO III. EXTINÇÃO: EFEITOS**

3-14 OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO

3-15 OBRIGAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE ESCRITOS

3-16 OBRIGAÇÃO DE MOSTRAR O LOCAL

3-17 INDEMNIZAÇÃO MORATÓRIA

3-18 INDEMNIZAÇÃO ESPECIAL DO ART.º 14.º N.º 2 NRAU

3-19 INDEMNIZAÇÃO POR PERDAS E DETERIORAÇÕES

3-20 CRÉDITO POR BENFEITORIAS

**4.ª PARTE. ARRENDAMENTO RÚSTICO**

**CAPÍTULO I. REGIME, OBJECTO, CONTRATO, DURAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

4-1 CATEGORIAS: ARRENDAMENTO RURAL E ARRENDAMENTO FLORESTAL (RAR E RAF);  
ARRENDAMENTO AGRÍCOLA, FLORESTAL E DE CAMPANHA (NRAR)

4-2 REGIME LEGAL

4-2.1 DL 385/88, de 25/10

4-2.2 DL 394/88, de 08/11

4-2.3 DL 294/2009, de 13/10

4-2.4 Arrendamentos rústicos não abrangidos por regimes especiais

4-3 OBJECTO

4-3.1 RAR

4-3.2 RAF

4-3.3 NRAR

4-4 CONTRATO

4-4.1 RAR e NRAR

4-4.2 RAF

4-5 DURAÇÃO

4-5.1 Regra geral

4-5.1.1 RAR e RAF

4-5.1.2 NRAR

4-5.2 Renovação

4-5.3 Regimes especiais

4-5.3.1 RAR

4-5.3.2 NRAR

4-5.4 Manutenção e transição no gozo do prédio no termo do prazo

4-6 COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

4-6.1 Âmbito

4-6.2 Forma, formalidades e envio

## **CAPÍTULO II. BENFEITORIAS, RENDAS, DIREITO DE PREFERÊNCIA E VICISSITUDES**

4-7 BENFEITORIAS

4-7.1 RAR

4-7.2 RAF

4-7.3 NRAR

4-7.3.1 Princípio geral

4-7.3.2 Obrigação de conservação do prédio

4-7.3.3 Obrigação de recuperação do prédio

4-7.3.4 Benfeitorias úteis pelo arrendatário

4-7.3.5 Benfeitorias úteis pelo senhorio

#### 4-8 RENDA

4-8.1 Objecto e valor

4-8.1.1 RAR

4-8.1.2 RAF

4-8.1.3 NRAR

4-8.2 Cumprimento

4-8.3 Mora

4-8.3.1 RAR

4-8.3.2 RAF

4-8.3.3 NRAR

#### 4-9 DIREITO DE PREFERÊNCIA

4-9.1 RAR e NRAR

4-9.2 RAF

#### 4-10 TRANSMISSÃO

4-10.1 Subarrendamento e comodato

4-10.2 Por morte

4-10.2.1 RAR

4-10.2.2 RAF

4-10.2.3 NRAR

#### 4-11 EXTINÇÃO

4-11.1 Resolução

4-11.1.1 RAR

4-11.1.2 RAF

4-11.1.3 NRAR

4-11.2 Oposição à renovação

4-11.2.1 RAR

4-11.2.2 NRAR

4-11.3 Denúncia

4-11.3.1 Pelo senhorio (RAR e NRAR)

4-11.3.2 Denúncia pelo arrendatário (RAF e NRAR)

4-11.4 Revogação

4-11.5 Caducidade

4-11.5.1 RAR

4-11.5.2 RAF

4-11.5.3 NRAR

4-11.6 Efeitos comuns

4-11.6.1 RAR

4-11.6.2 NRAR

4-12 PARCERIA AGRÍCOLA

4-12.1 RAR e RAF

4-12.2 NRAR

## **5.ª PARTE. COMUNICAÇÕES E MODELO ÚNICO SIMPLIFICADO**

### **CAPÍTULO I. COMUNICAÇÕES**

5-1 REGIME IMPERATIVO COMUM

5-1.1 Âmbito

5-1.2 Conteúdo da comunicação

5-1.3 Forma

5-1.4 Pluralidade de partes; casa de morada de família

5-1.4.1 Pluralidade de arrendatários

5-1.4.2 Pluralidade de senhorios

5-1.5 Envio e recebimento

5-1.5.1 Regime geral

5-1.5.2 Regime especial para comunicação de resolução do arrendamento por mora no pagamento de rendas

5-2 REGIMES IMPERATIVOS ESPECIAIS

5-3 REGIME SUPLETIVO

5-4 JUSTO IMPEDIMENTO

5-5 QUADRO-SÍNTESE

5-5.1 Cessaç o do arrendamento

5-5.2 Transmiss o do arrendamento

5-5.3 Direito de prefer ncia do arrendat rio

5-5.4 Actualiza o de rendas

5-5.5 Realiza o de obras e pagamento de encargos

### **CAPÍTULO II. MODELO ÚNICO SIMPLIFICADO**

5-6 ÂMBITO

5-7 PROCEDIMENTO

5-7.1 Preenchimento

5-7.2 Envio

5-7.2.1 Electrónico

5-7.2.2 Presencial

## 6.ª PARTE. TUTELA PROCESSUAL

### CAPÍTULO I. CESSAÇÃO DO ARRENDAMENTO

#### 6-1 OBJECTO

6-1.1 Objecto primário

6-1.2 Objecto secundário

6-1.2.1 Art.º 21.º n.º 1 (impugnação de depósito de rendas, inicial ou superveniente)

6-1.2.2 Incidente do despejo imediato (art.º 14.º n.ºs 4 e 5 NRAU e art.ºs 32.º n.ºs 3 e 4 NRAR)

6-1.3 Distinção de outras sentenças

#### 6-2 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

6-2.1 Aplicação das regras gerais

6-2.2 Regras especiais

6-2.2.1 Competência

6-2.2.2 Legitimidade singular

6-2.2.3 Legitimidade plural

6-2.2.4 Patrocínio judiciário

#### 6-3 FORMA DE PROCESSO

#### 6-4 PETIÇÃO INICIAL

6-4.1 Intróito

6-4.2 Narração; causa de pedir

6-4.3 Conclusão

6-4.3.1 Pedido

6-4.3.2 Cumulação de pedidos

6-4.4 Elementos complementares

#### 6-5 ENVIO E RECEBIMENTO

6-5.1 Envio não electrónico

6-5.2 Envio electrónico

6-5.3 Recebimento

#### 6-6 DISTRIBUIÇÃO

#### 6-7 CITAÇÃO

#### 6-8 CONTESTAÇÃO

6-8.1 Impugnação e excepção

6-8.2 Expurgo da mora

6-8.3 Reconvencção

## 6-9 RÉPLICA E TRÉPLICA; ARTICULADOS SUPERVENIENTES

## 6-10 DEPÓSITO DE RENDAS

6-10.1 Procedimento

6-10.2 Impugnação sucessiva do depósito de rendas (art.º 21.º n.º 2 segunda parte NRAU)

## 6-11 INCIDENTE DO DESPEJO IMEDIATO

6-11.1 Pressupostos

6-11.2 Procedimento

6-11.2.1 Natureza incidental

6-11.2.2 Competência funcional

6-11.2.3 Requerimento, despacho liminar e notificação

6-11.2.4 Prova do pagamento no prazo

6-11.2.5 Não pagamento; certidão judicial

## 6-12 DO SANEAMENTO AO JULGAMENTO

## 6-13 SENTENÇA

6-13.1 Conteúdo

6-13.2 Trânsito em julgado

## 6-14 RECURSO

6-14.1 Direito anterior

6-14.2 Direito vigente

## 6-15 PROCEDIMENTO

6-15.1 Expurgo da mora

## CAPÍTULO II. ENTREGA EXECUTIVA DO LOCADO

## 6-16 INTRODUÇÃO

6-16.1 Objecto

6-16.2 Distinção de outras execuções para entrega do imóvel

## 6-17 TÍTULO EXECUTIVO

6-17.1 Sentença de despejo (art.ºs 1083.º n.º 2 e 1101.º n.º 1 als. a) e b) CC)

6-17.2 Certidão judicial (art.º 14.º n.º 5 NRAU e art.º 32.º n.º 4 NRAR)

6-17.3 Título extrajudicial (art.º 15.º n.º 1 NRAU e art.º 33.º n.º 1 NRAR)

6-17.3.1 Formação

- 6-17.3.2 Uso desnecessário do despejo
- 6-18 OBRIGAÇÃO CERTA, LÍQUIDA E EXIGÍVEL
- 6-19 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
  - 6-19.1 Competência
  - 6-19.2 Legitimidade processual
  - 6-19.3 Patrocínio judiciário
  - 6-19.4 Cumulação de execuções
- 6-20 PROCEDIMENTO
- 6-21 FASE INTRODUTÓRIA
  - 6-21.1 Requerimento executivo
  - 6-21.2 Despacho liminar
  - 6-21.3 Citação
  - 6-21.4 Oposição à execução
    - 6-21.4.1 Fundamentos comuns
    - 6-21.4.2 Expurgo da mora
    - 6-21.4.3 Reconvenção
    - 6-21.4.4 Efeitos
  - 6-21.5 Suspensão da execução para diferimento da desocupação
- 6-22 APREENSÃO
  - 6-22.1 Actos
  - 6-22.2 Impugnação da apreensão
    - 6-22.2.1 Suspensão imediata da apreensão
    - 6-22.2.2 Oposição à apreensão
    - 6-22.2.3 Embargos de terceiro; acção de reivindicação
- 6-23 ENTREGA
- 6-24 CONVOLAÇÃO DA EXECUÇÃO
- 6-25 EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

### **CAPÍTULO III. PAGAMENTO JUDICIAL DAS RENDAS**

- 6-26 EXECUÇÃO PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA
- 6-27 TÍTULOS EXECUTIVOS
  - 6-27.1 Título extrajudicial (art.º 15.º n.º 2 NRAU e art.º 33.º n.º 2 NRAR)
    - 6-27.1.1 Formação
    - 6-27.1.2 Fiador
  - 6-27.2 Sentença de despejo (art.º 21.º n.º 2 NRAU)
    - 6-27.2.1 Objecto primário

6-27.2.2 Uso desnecessário da acção de despejo

6-27.3 Sentença condenatória

**ÍNDICE ANALÍTICO**

**BIBLIOGRAFIA**